



### À Comissão Permanente de Licitações

Seguem apontamentos relativos a proposta apresentada pela empresa proponente, referente à Dispensa Eletrônica n.º 03/2026, nos quais analisamos os quantitativos e os preços em relação ao orçamento básico do presente edital, cabendo à comissão julgar sua inexequibilidade ou não. Os demais itens do Edital, que abrangem o *Envelope n.º 2 – Proposta*, não foram verificados pelo nosso Departamento de Orçamento.

### EMPRESA: ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – LOTE II

Os itens apresentados pela empresa estão em conformidade com a planilha de orçamentos.

Verificou-se que a empresa utilizou nos seus cálculos o percentual de encargos social no valor de 66,27%, enquanto os encargos da planilha base foram definidos em 70,60%. Não encontramos na planilha da proposta a memória de cálculo referente aos encargos adotados, desta forma, sugerimos que a empresa encaminhe a sua planilha de encargos sociais para comprovação e justificativa dessa diferença de percentual.

Ademais, a empresa ofertou um desconto de 10,91%, permanecendo dentro dos limites de exequibilidade.

Novo Hamburgo, 18 de fevereiro de 2026.

MATEUS ARCARI

Eng. Civil

Diretoria de Obras Públicas – SMOPI